



Tribunal Regional do Trabalho - 1 Grau

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000247-13.2023.5.10.0861 em 18/07/2023 12:46:57 - c74a5ee e assinado eletronicamente por:

- PEDRO HENRIQUE LACERDA RAMALHO

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO:02011574000190



Consulte este documento em:

<https://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
usando o código **2307181246276890000036260334**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE GUARÁI - TO  
**CartPrecCiv 0000247-13.2023.5.10.0861**  
DEPRECANTE: ISABELA KAROLINE DE BRITO LIMA  
DEPRECADO: ALMEIDA E FERRO LTDA - ME E OUTROS (3)

**Horário de atendimento:** 10 às 16h (de 2ª a 6ª feira).

**Modalidades:** Presencial (Av. Araguaia, nº 1.360, Esquina com Av. Bernardo Sayão, Centro, Guarái/TO - CEP 77700-000), e-mail ([svt01.guarai@trt10.jus.br](mailto:svt01.guarai@trt10.jus.br)) e Balcão Virtual (<http://www.trt10.jus.br>, opção *Serviços>Balcão Virtual*).

*"É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Denuncie violência física, psicológica, sexual ou negligência contra crianças e adolescentes ao Conselho Tutelar de sua região ou à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (61 3207-4523), ou ligue para Disque 125 - Coordenação de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente ou Disque 100 - Disque Direitos Humanos."*

### **MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 301/2023**

**DESTINATÁRIO:** HERISMILTA DE SOUSA FERRO - Endereço: GLEBA DE TERRAS RURAIS, PARTE DO LOTE 20, 9ª ETAPA, LOTEAMENTO ARAGUACEMA, COLMEIA/TO - CEP: 77725-000.

O(A) Juiz(a) do Trabalho da **Vara do Trabalho de Guarái - TO**, MANDA que o Oficial de Justiça Avaliador Federal se dirija ao endereço acima e **PENHORE E AVALIE** o imóvel de matrícula n. 592, terras rurais, constituída por parte do lote 20, Loteamento Araguacema, 9ª Etapa, com área de 316.80.00 há (trezentos e dezesseis hectares e oitenta ares), registrado em nome da executada **HERISMILTA DE SOUSA FERRO - CPF 300.681.261-15**, para garantia da execução correspondente ao total descrito abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações.

**Total do Débito R\$ 64.680,33, atualizado até 30/08/2022.**

Se a penhora recair sobre bem imóvel, o Oficial de Justiça deverá intimar o cônjuge do executado, se casado for, bem como intimar o Oficial do Registro de Imóveis competente para que proceda ao registro (arts. 254, §2º e 255 do do PGC /TRT 10ª Região), cientificando-o de que o Exequente é beneficiário de Justiça Gratuita.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento deste mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar força policial, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (art. 770, Parágrafo Único, da CLT; art. 212, §§1º e 2º, do CPC).

*Recebido em: 13/07/23*  
  
**Résia da Silva Aguiar**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 10ª REGIÃO**

VARA DO TRABALHO DE GUARAÍ/TO  
PROCESSO Nº 0000247-13.2023.5.10.0861  
MANDADO Nº 301/2023

**AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO**

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte três), no imóvel rural indicado, abaixo discriminado, onde compareci em cumprimento ao mandado extraído dos autos da Carta Precatória nº. 0000247-13.2023.5.10.0861, em que litigam ISABELA KAROLINE DE BRITO LIMA e ALMEIDA E FERRO LTDA e OUTROS (3), para o pagamento da importância de R\$ 64.680,33 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e três centavos), **procedi à penhora e avaliação** do seguinte bem, de propriedade da devedora HERISMILTA DE SOUSA FERRO:

- 1 (uma) Gleba de terras rurais, constituída por parte do Lote 20, do Loteamento Araguacema, 9ª Etapa, com área de 316.80,00 ha (trezentos e dezesseis hectares e oitenta ares) ou 65,45 (sessenta e cinco alqueires goianos), localizada no Município de Goianorte/TO, devidamente registrada no CRI de Goianorte/TO, sob a Matrícula n. 592, do Livro 02, de Registro Geral.**

As terras são de cultura e campo de segunda qualidade, banhado por corpo hídrico com nascente permanente. Encontra-se localizada às margens da Rodovia Estadual TO-164 (sem pavimentação), entre os Municípios de Goianorte/TO e Dois Irmãos/TO, na altura do km. 28. Está contemplada com as seguintes benfeitorias: pastagens de capim, sendo cerca 20 (vinte) alqueires de pastos formados com capim baquearão, com 05 (cinco) divisões e área da fazenda toda cercada nas divisas com arame liso. Tais benfeitorias encontram-se em regular estado de conservação.

**AVALIAÇÃO: R\$ 3.927.000,00 (Três milhões, novecentos e vinte e sete mil reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por alqueire;**

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente auto.

  
PEDRO HENRIQUE LACERDA RAMALHO

Oficial de Justiça/Avaliador Federal

  
Renan Francis Hegele  
Oficial de Justiça Federal  
TRT 10ª-R

TRT 1.1.165



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS**

Av. Tadeu de Sá n° 287 - Centro - Goiánorte-TO  
CNPJ: 33.309.089/0001-21 Doralucia Borges da Silva Aguiar - Tabelã e Oficial

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS PARA REGISTRO**

Pág.:1/1

(RECIBO)

Protocolo.....: **14.599**

Validade: 12/08/2023

Data.....: 13/07/2023 15:15:49

Apresentante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO - Tel.:

Adquirente.....: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

Observação...: Auto de Penhora - Processo n.º 0000247-13.2023.5.10.0861 Mandado 301/2023

Seq. Atos	Matrícula	Vir Doc Emolumentos	ISSQN	F.CIVIL	TFJ	F. E. *	TOTAL
001 Penhora		R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Total Deposito:							0,00

O título foi prenotado sob o n° de ordem acima, implicando em prioridade nos termos do artigo 186 da Lei 6.015/73, sendo que seu registro depende de análise a ser efetuada no prazo de 5 dias.  
Favor comparecer em 5 dias úteis muniço deste recibo afim de verificar eventuais exigências a serem satisfeitas. O valor de emolumentos é uma previsão, podendo haver alteração do mesmo em decorrência dos atos de registro.  
\*F. E.: Fundo de Eletrônica

KESIA

Via Cliente

**OBS. PARA A RETIRADA DE TÍTULOS, INDISPENSÁVEL APRESENTAÇÃO DESTA.**